

DECRETO Nº.049/2017

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Muricilândia e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando que os conselheiros titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e, concomitantemente, tomarão posse, coletivamente, perante a Secretária Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO que os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS podem ser substituídos a qualquer tempo, levando em consideração a nova gestão ter tomado posse em 1ª de Janeiro de 2017, e a indicação dos membros para compor o CMAS ter ocorrido em 02/05/2016. Por essa razão, provocou mudanças no quadro de composição da instituição governamental, ocasionado a substituição dos membros representantes indicados pelo Poder Executivo para compor o CMAS.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes eleitos do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme discriminação abaixo:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Titular: ANDREIA CRISTINA F. LACERDA
- b) Suplente: SILVANILMA DE JESUS SANTOS

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- a) Titular: IRACI MARTINS FERREIRA
- b) Suplente: NELCY PEREIRA MOTA

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Titular: VILMA PEREIRA DE CARVALHO
- b) Suplente: WILKE SILVA SANTOS

IV - REPRESENTANTES DOS QUILOMBOLAS DONA JUSCELINA

- a) Titular: MANOEL FILHO BORGES
- b) Suplente: MARIA BARTOLOMEU NOVAIS ALENCAR

V - REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

- a) Titular: ELIÊS MARTINS LUCENA
- b) Suplente: SILVANIA GOMES FERREIRA

VI - REPRESENTANTE USUÁRIOS DO SUAS

- a) Titular: ROSILVANIA FERNANDES
- b) Suplente: LUZIA FEITOSA DE SÁ





CNPJ: 25.063.876/0001-08

Estado do Tocantins

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista no art. 4º, da Lei Municipal nº 374/2009, **não serão remunerados**, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho, nomeados por este Decreto será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para mandato por igual período, conforme norma prevista no art. 5º da Lei Municipal nº 374 de 06 de abril de 2009.

Art. 4º - Os membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir as determinações da Lei nº 374/2009 e do Regimento Interno do CMAS.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muricilândia/TO, 12 de Abril de 2017.


ALESSANDRO GONÇALVES BORGES
Prefeito Municipal